



Prefeitura de Joinville

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9573314/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

APOSTILAMENTO Nº 07

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 do **Contrato nº 033/2017**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria vigente desde 01 de fevereiro de 2021, que reajusta o salário da categoria em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), bem como a majoração do valor unitário do vale alimentação que passou de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 22.072,12 (vinte e dois mil setenta e dois reais e doze centavos)**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali
DIRETOR-PRESIDENTE

Ciente:

EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Cezar Roberto Giesel

CPF 380.587.829-04

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Roberto Giesel, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9573314** e o código CRC **90A03B94**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.056006-0

9573314v2